



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DIPAT**

Santa Maria, 22 de janeiro de 2021.

Memorando Circular Conjunto nº 002/2021 – DIPAT/DEMAPA/UFSM e
COPLAD/PROPLAN/UFSM

Aos Dirigentes das Unidades

Assunto: Orientações quanto a cargas patrimoniais com chefia de Função de Coordenador de Curso e cargas patrimoniais sem chefia.

A Divisão de Patrimônio, em conjunto com a Coordenadoria de Planejamento Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Art. 7 da Lei nº 12.677/2012, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino, e da Resolução nº 16/1996 da UFSM, que dispõe sobre normas e procedimentos administrativos relativos ao controle patrimonial dos bens móveis, imóveis e semoventes da Universidade Federal de Santa Maria e dá outras providências, vêm orientar quanto aos seguintes procedimentos a serem observados pelas unidades administrativas:

1º) As unidades internas do tipo “Coordenação Acadêmica”, cuja chefia é Função de Coordenador de Curso (FCC) *não podem* possuir carga patrimonial alocada. A função de coordenador de curso é estritamente para fins acadêmicos.

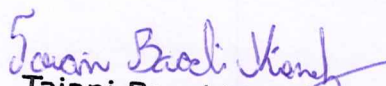
Assim, os bens utilizados por tais unidades devem ser alocados em outra unidade competente, onde a chefia possua Função Gratificada (FG) ou cargo de Direção (CD). Todas as unidades com FCC deverão realizar a transferência de seus bens no Portal Patrimônio, endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/patrimonio/index.html>, para unidade apta a recebê-los. Outrossim, as novas aquisições de materiais serão cadastradas em unidades com FG ou CD, evitando a alocação de novos bens nessas unidades. Será solicitado ao CPD que nenhum bem possa mais ser transferido para as unidades com FCC;

2º) As unidades internas do tipo “Curso/Habilitação/Opção”, que existem no SIE para fins de organização do sistema acadêmico e sendo, portanto, vinculadas as “Coordenações Acadêmicas” também *não podem* possuir carga patrimonial alocada.

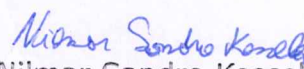
Assim, os bens utilizados por tais unidades devem ser alocados em outra unidade competente, onde a chefia possua Função Gratificada (FG) ou cargo de Direção (CD). Todas as unidades com FCC deverão realizar a transferência de seus bens no Portal Patrimônio, endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/patrimonio/index.html>, para unidade apta a recebê-los. Outrossim, as novas aquisições de materiais serão cadastradas em unidades com FG ou CD, evitando a alocação de novos bens nessas unidades. Será solicitado ao CPD que nenhum bem possa mais ser transferido para as unidades internas do tipo “Curso/Habilitação/Opção”;

3º) Existem hoje na UFSM unidades que estão com carga patrimonial alocada, porém sem chefia responsável pela unidade. Todos os bens públicos devem possuir responsável direto designado formalmente para a sua adequada guarda, uso e zelo. Estas cargas patrimoniais precisam ser transferidas para unidades que possuam chefia de CD ou FG, pois somente com esse procedimento efetivado poderão ser adequadamente gerenciados. Hoje, tais bens encontram-se desprovidos do adequado controle legalmente estipulado, sendo que também não é possível inventariá-los, transportá-los ou realizar qualquer ato formal que demande a competência do chefe responsável pelos bens. Desta forma, estes bens deverão ser transferidos para unidades aptas a recebê-los. A Divisão de Patrimônio gerenciará estas transferências, após acordo com unidade equivalente que poderá receber a carga, ou com a imediatamente superior àquela, e também com a PROPLAN.

Por fim, solicitamos que essas informações sejam **amplamente divulgadas** às demais unidades com carga patrimonial. Ficamos gratos pela atenção dispensada e à disposição nos seguintes meios de contato: ramais 8425, 8322, 8767 e 9610, e-mail patrimonio@ufsm.br, das 8h às 12h e das 13h às 17h.


Taiani Bacchi Kienetz
Administradora - SIAPE 2119612
Coordenadora da COPLAD
PROPLAN - UFSM


Zaloar Cunha de Moraes
Diretor da Divisão de Patrimônio
DEMAPA UFSM
SIAPE 2033486


Nilmar Sandro Kessler
Contador CRC/RS 096403/O-3
SIAPE 1273664 - DIPAT/DEMAPA/UFSM